

## Retenção de ISSQN na fonte de prestadores não inscritos no CPOM

A Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza comunica que, a partir do dia **1º de maio** de 2017, os órgãos públicos e as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Fortaleza ficam obrigados a realizar a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na fonte e a recolhê-lo, na forma e prazo previstos na legislação tributária deste Município, quando tomarem ou intermediarem serviço de prestador de serviços de outros municípios obrigado à inscrição no **Cadastro de Prestadores de Outros Municípios (CPOM)**, se este não estiver inscrito nesse cadastro.

A obrigação aplica-se aos serviços lhes forem prestados a partir do dia 1º de maio de 2017, independentemente da data de emissão do documento fiscal ou de qualquer outro documento comprobatório da prestação do serviço.

### Consulta inscrição no CPOM

Os tomadores de serviços (responsáveis/substitutos tributários), por ocasião do pagamento dos serviços tomados de prestadores de serviços de outros municípios, deverão consultar se o prestador de serviço de outro município está inscrito no CPOM, sob pena de arcar com o ônus do pagamento do imposto. A consulta será realizada no sítio desta Secretaria na Internet, na rotina **Consulta Inscrição CPOM**, disponível no hiperlink

<<https://issadmin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/cpom/consultarCartaInscricao.seam>>, ou no aplicativo ISS Fortaleza, na digitação de documentos relativos a serviços tomados.

### Inscrição no CPOM

A inscrição no CPOM é obrigatória para os prestadores de serviços estabelecidos fora do município de Fortaleza que prestem quaisquer dos serviços sujeito à incidência do ISSQN no local do estabelecimento prestador para tomador de serviço de Fortaleza. A inscrição no CPOM é realizada exclusivamente pela Internet, por meio do **Portal de Serviços do Contribuinte (e-SEFIN)**, disponível no hiperlink: <<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/e-sefin>>, desde o dia 30/12/2016.

### Escrituração do serviço e recolhimento do ISSQN

O sistema **ISS Fortaleza**, disponibilizado para a Escrituração Fiscal de Serviços (EFS), foi customizado para verificar se o prestador de serviço de outro município está inscrito no CPOM e para exigir a retenção do ISSQN na fonte, quando houver a escrituração de serviço tomado nas competências a partir de maio de 2017.

### Fundamentos jurídicos

As obrigações tributárias foram instituídas pela Lei Complementar nº 159/2013 (artigos 144 e 234) e são reguladas pelo Regulamento do CTM, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015 (artigos 210, 211 e 613) e pela Instrução Normativa SEFIN nº 02/2017, alterada pela Instrução Normativa SEFIN nº 03/2017.

### Outras informações

Outras informações sobre o CPOM encontram-se disponíveis no site desta Secretaria na Internet.

Fortaleza, 28 de abril de 2017.

